

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Licitações.

Art. 53. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 54. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 14 de julho de 2022.

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 16/22

Publicação Nº 4040542

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015, DE DE J ULHO DE 2022

LUCI PERETTI, Prefeita do município de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de Faxineiro, para o atendimento as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esportes e Turismo e Secretaria de Saúde, face a ausência de classificados/interessados junto a processo seletivo, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de CHAMADA PÚBLICA para contratação em caráter temporário, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

15/07/2022: Publicação Chamada Pública

18/07/2022 a 20/07/2022: Inscrição Presencial na sede da Prefeitura Municipal.

21/07/2022: Seleção, homologação e publicação do resultado final.

0.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

0.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais até a realização de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.

0.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO: Faxineiro

VAGAS: 1 +CR

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 1.788,00

ESCOLARIDADE: 4ª Série do Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Faxineiro: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos prédios públicos ou nos locais determinados pela administração; proceder à conservação e manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e materiais em geral; transportar volumes; zelar para que os materiais e equipamentos de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; fazer trabalhos de zeladoria, como ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; manter livre de contaminação ou deterioração os víveres sob sua guarda; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, cito a Rua João Rech nº 500, centro, Iomerê-SC, diretamente com a Carla, munidos de cópia dos seguintes documentos

- a) RG e CPF
- b) Certidão/declaração de tempo de serviço;
- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

4. CLASSIFICAÇÃO

3.1 CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos seguirá os critérios das Leis Complementares Municipal nº 44 /2015 e , computando-se maior tempo de serviço prestado no cargo comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço ou Registro em Carteira de Trabalho

3.2 Havendo empate entre dois ou mais inscritos, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- a) Ordem de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico www.iomere.sc.gov.br.

5.2 Os candidatos serão contratados em regime temporário e por prazo determinado.

5.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Assessor Jurídico do Município.

Iomerê, 15 de julho de 2022.

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA
EDITAL 016/2022

Nº da inscrição: _____

Cargo: _____

Nome: _____

CPF n. _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Telefone: _____

Tempo de serviço no cargo: _____

Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

ERRATA AO CONTRATO Nº 78/2022

Publicação Nº 4041654

ERRATA AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA STARK ENERGIA EIRELI.

ERRATA/01

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado objeto do contrato conforme segue da licitação:

“Locação de um grupo motor gerador potência mínima de 450KVA automático, frequência nominal 60hz tensão: 220/380/440v, container silenciado, disjuntor de saída 800ª, com ajustes de proteção térmico e instantâneo com no mínimo duas caixas de passagens de elétrica com disjuntor de 250ª, locação de 04 cabos de 30m por 90mm de cobre flexível, aste de aterramento, com todas as despesas inclusas, guindaste desmobilização, encargos sociais e fiscal. Deverá estar disponível um técnico durante todo o evento, com cursos de NR10 e NR35”.